



# MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

## Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

### LEI N° 365/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2018 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, **SANCIONO** a presente **LEI**.

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2018, no valor de R\$ 96.258,95 (Noventa e seis mil duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

#### **06.01.10.301.0006.2.035 - Manutenção do Programa VIGIASUS**

3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	R\$	2.582,00
Reduzido 271		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	31.473,68
Reduzido 268		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	16.539,50
Reduzido 269		
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	R\$	45.663,77
Reduzido 270		
Fonte 1495		



# MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

## Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

**Artigo 2º** - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar - se do previsto no Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 09 de Março de 2018.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**